



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de abril de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº185 Ticket:18500

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

ATA Nº07/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de reuniões da secretaria municipal de Educação, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria nº 3858, de 14 de abril de 2014, reuniu-se, nos termos do art. 9º da Lei nº995, de 29 de março de 2007, alterada pela Lei nº 1.021, de 10 de novembro de 2008, para acompanhar a apresentação da prestação de contas do FUNDEB relativa ao mês de março de 2014 e ao acumulado no ano, verificando-a e analisando-a. Feita a apresentação dos dados, observou-se que o percentual de gastos com profissionais do magistério da educação básica no mês de março de 2014 foi de 48,027 % e o acumulado do ano é de 30,846 %. Registrou-se que o percentual está dentro do que determina a legislação vigente, considerando-se que as folhas de pagamentos são pagas sempre no mês seguinte ao trabalhado, o que faz com que os pagamentos de todas as folhas ocorram de forma cumulativa no mês de dezembro deste ano. Pelo exposto e em virtude do que se analisou e discutiu, todos os membros deste Conselho manifestaram-se de acordo com os dados apresentados, dando-se por satisfeitos em seus questionamentos e aprovando a forma de gastos da Prefeitura de Albertina. Assim, a unanimidade, os conselheiros do Conselho do FUNDEB manifestaram-se de acordo com as atividades desenvolvidas e os gastos relativos ao FUNDEB efetuados pelo Município de Albertina no mês de março, bem como ao resultado acumulado no ano. A unanimidade, este Conselho emitiu Parecer favorável às atividades desenvolvidas e aos gastos relativos ao FUNDEB do Município de Albertina no mês de março e também ao acumulado no ano de 2014. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida, vai por todos assinada. Marcelo Della Torre – assinatura; Alessandra Dainez Cezarani - assinatura
Divonir Vilela – assinatura; Maria Rita Rodrigues – assinatura ; Juliana Maria Campanhari Buton –assinatura; Terezinha da Penha Luiz Franco – assinatura; Paulo Cezar Migliácio de Carvalho – assinatura; Elizabeth Aparecida Paniagua – assinatura; Márcia Regina Rinco – assinatura; Maria Helena Monferdini da Costa – assinatura; Maria Donizetti da Silva – assinatura; Marta Vilela – assinatura.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº774, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.116 de 24 de Abril de 2014. Decreta:

Art.1º Ficam aberto pelo Poder Executivo os seguintes créditos adicionais
Especiais:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 4010 – Manutenção da Diretoria de Administração e Recursos Humanos;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.4800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
SALDO:R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art.2º As despesas decorrentes do crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto serão suportadas pela anulação do saldo da dotação 02.02.01.04.122.5014.40140.3390.1400 – 058, na fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais).

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de Abril de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº775, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013. Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.05.15.451.5023.3016.4490.5100 - 154 - 124	R\$189.900,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3900 - 277 - 146	R\$29.068,20
TOTAL	R\$218.968,20

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação apurada até esta data, nos termos do§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$218.98,20(duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), considerando a



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de abril de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº185 Ticket:18500

fonte de recurso da arrecadação, conforme demonstrativos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de Abril de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

A) Base de Tendência

Arrecadação Prevista para a Receita 1.7.2.1.35.99 – Outras Transferências Diretas do FNDE em sua fonte 146, para o exercício com Transferência em 2014.

Arrecadação Prevista para a Receita 2.4.7.2.99.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados em sua fonte 124, para o exercício com Transferência em 2014.

B) Demonstrativo de Excesso

Receita Previsto 1.7.2.1.35.99 – fonte 146	- R\$
100,00	
Valor Arrecadado até presente data	- R\$
29.168,20	
Valor do Excesso Verificado	- R\$
29.068,20	
Receita Previsto 2.4.7.2.99.00 – fonte 124	- R\$
100,00	
Valor Arrecadado até presente data	- R\$
190.000,00	
Valor do Excesso Verificado	- R\$
189.900,00	
Valor do Excesso Verificado até presente data	- R\$
218.968,20	

Não foi verificado tendências de período anterior, pois no exercício de 2013 não houve recebimento de nenhum valor de Receitas de Capital.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de Abril de 2014.

Wagner Alexandre dos Santos
Téc. Contábil – CRCMG 081.836

DECRETO Nº776, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências. IX)

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013. Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e

no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.05.15.451.5023.4316.4490.5100 - 154 - 100	RS15.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.3900 - 189 - 100	RS10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 102	RS20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 148	RS10.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.1300 - 323 - 102	RS21.000,00
02.05.01.08.244.5044.4070.3390.3600 - 387 - 100	RS4.000,00
TOTAL	RS80.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3000 - 015 - 100	RS15.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3900 - 019 - 100	RS2.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3390.3000 - 030 - 100	RS2.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.3000 - 185 - 100	RS10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3900 - 296 - 148	RS10.000,00
02.04.03.10.301.5039.4059.3390.3200 - 344 - 102	RS41.000,00
TOTAL	RS80.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de Abril de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

Decreto nº 777, de 25 de Abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o feriado do dia 01 de Maio (quinta-feira): DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Albertina no dia 02 de Maio de 2014, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica as atividades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão, e as atividades de coleta de lixo.

Parágrafo Único. Os servidores que efetuarem os serviços previstos no caput deste artigo terão as horas trabalhadas computadas como extraordinárias e lançadas no banco de horas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de Abril de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

Concursos Públicos

Não há publicação.

Publicações Diversas

Não há publicação.

Poder Legislativo

Não há publicação.